



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Multientidades.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA, Estado de SANTA CATARINA, com sede na Rua Vidal Ramos 357 Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ADILSON BARELLA, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através Do decreto nº 001/2018, datada de 03 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2018 - , em que é CONTRATADA a empresa GABRI MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.412/0001-25, Com sede na Rua Candido Negri filho, nº 146, Sala, Área Industrial - Xaxim - SC.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, para uso junto a secretaria de Saúde e secretaria de administração do Município de Marema - SC.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a empresa GABRI MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.412/0001-25, Com sede na Rua Candido Negri filho, nº 146, Sala, Área Industrial - Xaxim - SC.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão negativa de débitos federal e (inss)
- d) Certidão negativa de débitos estadual;
- e) Certidão negativa de débitos (FGTS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- g) Certidão Negativa de débitos Municipal
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devera ser efetuado até 20 dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo no Art. 24, inciso II da Lei n ° 8.666/93, atualizada pelo Decreto n ° 9.412, de 18 de junho de 2018, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor

"Artigo 24 É dispensável a licitação

-

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pelo Decreto n ° 9.412, de 18 de junho de 2018);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde (18) 44905242000000 e Secretaria de administração (13) 44905242000000.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para Contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus a Administração.

Marema 10 de agosto de 2018

Adilson Barella
Contratante /Prefeito

Fabricia Antunes Paz
Secretaria da comissão de Licitação